

## “INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO<sup>1</sup>”: UMA ANÁLISE DO SUBPROGRAMA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA (PR)

**Área temática:** Direitos Humanos e Justiça / Educação.

Coordenador da Ação: Ana Lucia Ferreira da Silva<sup>2</sup>

Autoras: Daniela Simitan Claro de Oliveira<sup>3</sup>, Juliana Bicalho de Carvalho Barrios<sup>4</sup>

Este trabalho tem como objetivo analisar o Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO no município de Londrina. Através da pesquisa qualitativa, o estudo apresenta o percurso do Subprograma desde a sua implementação, bem como, as atividades das áreas envolvidas e relevância de sua permanência no município. Para tanto, conclui que é necessário haver uma readequação em determinadas exigências do Subprograma, bem como, destaca a importância de uma Política Pública para o Regime Aberto.

**Palavras-chave:** Regime Aberto; Educação; Reinserção Social; Políticas Públicas.

### INTRODUÇÃO

O Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO foi implementado no município de Londrina (PR) no ano 2014 e vigora até o presente momento. O Patronato Penitenciário de Londrina (PLDA) é uma unidade penal de regime aberto do estado do Paraná, que atende a egressos do sistema fechado e semi-aberto, bem como, indivíduos que cometeram crimes de menor potencial ofensivo, inicialmente condenados ao regime aberto e transações penais<sup>5</sup>. Estes possuem diferentes perfis: homens e mulheres, maiores de 18 anos, em todos os

<sup>1</sup> Trata-se de projeto multidisciplinar (Psicologia, Direito, Pedagogia e Administração), coordenado pela docente Luciana do Carmo Neves (Direito). A experiência aqui apresentada é uma iniciativa da professora orientadora da Pedagogia juntamente as profissionais recém-formadas.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo/USP. E-mail: a.ferreira@uel.br

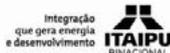
<sup>3</sup> Graduada em Pedagogia, na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Pedagoga no Projeto de Extensão intitulado “Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO” da mesma universidade. E-mail: danisimitan@hotmail.com

<sup>4</sup> Mestranda em Educação, com ênfase em Política Educacional, na Universidade Estadual de Londrina (UEL) Graduada em Pedagogia, na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Pedagoga no Projeto de Extensão intitulado “Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO” da mesma universidade. E-mail: juliana\_bcb@hotmail.com

<sup>5</sup> Tem como objetivo evitar que o suposto infrator enfrente um processo criminal, através de um acordo entre o Ministério Público e o autor do fato, acordo esse, que tem o objetivo a aplicação antecipada de uma pena restritiva de direitos.



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



graus de escolaridade e de todas as classes sociais, todos respondendo por diversos tipos de crimes e contravenções.

A unidade, divergindo-se da realidade do regime aberto na maioria das cidades do estado, possui um prédio próprio com uma boa estrutura física situado próximo à região central da cidade.

O PLDA tem uma equipe do quadro próprio do Departamento Penitenciário (DEPEN), composta por cinco agentes penitenciários com cargos técnicos, uma agente administrativa, uma psicóloga que exerce o cargo de gestão da unidade, duas estagiárias e uma pedagoga da Secretaria de Estado da Educação (SEED). A unidade conta ainda com o Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO.

## 2 SUBPROGRAMA “INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO”: O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU)<sup>6</sup>, criou um projeto social de extensão universitária, com base na Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, portaria nº 2.501, de 9 de julho de 2004) que através do Programa Universidade sem Fronteiras financiou projetos para realizar em conformidade com a legislação e tem como um dos objetivos melhorar a qualidade do Ensino Superior, expandir a oferta e o alcance do conhecimento.

No edital nº 004/2014 da SETI é apresentado a proposta na qual convida algumas universidades do Estado a integrar-se ao Subprograma. Tendo como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pautada nos Direitos Humanos, o intuito é atender por meio de determinações judiciais “[...] egressos beneficiados com trabalhos extrenos, liberdade vigiada, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis)” (PARANÁ, 2014).

<sup>6</sup> Conforme a lei 18.410/2014, o Departamento de Execução Penal (Depen) da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) passa a ser atribuição da Secretaria de Estado da Segurança Pública, transformada agora em Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP).



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



Em Setembro de 2014 foi publicado o Edital PROEX – 85/2014 com um dos projetos do Programa Universidade Sem Fronteiras, tendo como base o Edital 004/2014 da SETI junto a SEJU. Tal edital tornou público a abertura para a seleção de Estudantes de Graduação bem como de Profissionais recém-graduados para atuar no Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, com um contrato de um ano sendo possível sua renovação por mais um ano.

### 3 O SUBPROGRAMA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA (PR): UMA ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO

O Subprograma atualmente se desenvolve com uma equipe multidisciplinar, composta por nove bolsistas profissionais recém-graduados e nove bolsistas graduandos, das áreas de pedagogia, direito, psicologia e administração. Assim como quatro docentes universitários, com a função de colaboradores das referidas áreas. A inserção no Subprograma se dá via processo seletivo pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Para tanto, é necessário que o profissional recém-graduado tenha, na data do processo seletivo, até três anos de formação desde a data da colação de grau. Para os bolsistas graduados, é necessário que esteja regularmente matriculado no curso de sua área específica.

O Subprograma tem como objetivo promover um trabalho diferenciado de acompanhamento interdisciplinar de qualidade aos egressos e beneficiários atendidos no PLDA. Além disso, tem o intuito de oferecer assistência e orientação jurídica, respeitando os direitos humanos, oferecer orientação pedagógica afim de capacitar profissionalmente os atendidos, potencializando suas habilidades para possibilitar melhores condições para que haja uma reinserção na sociedade de maneira satisfatória, além de oferecer também uma formação profissional aos acadêmicos bolsistas na área prisional, principalmente no curso de pedagogia, visto que tal temática não consta no currículo do curso. Pois, embora tenha a disciplina de Coordenação do Trabalho Pedagógico em Espaços Não Formais na grade curricular, sendo esta, a área específica de atuação no âmbito do trabalho do pedagogo em meio aberto, os conhecimentos sobre o referido campo são pouco aprofundados em discussão no curso. Esta mesma dificuldade se estende às



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



demais áreas que integram o Subprograma.

No âmbito da Educação Não Formal<sup>7</sup> os eixos de atuação do pedagogo podem ser via docência, gestão e orientação. Contudo, o trabalho deste profissional no regime aberto, um dos campos da Educação Não formal, fica flutuante frente às estas categorizações, pois, ora o pedagogo desenvolve um trabalho com características de docência, como por exemplo, na mediação de cursos; ora orientação, tais como, entrevistas preliminares e iniciais de beneficiários com Medida Educativa, e ora gestão, como por exemplo, a coordenação e fomento de processos e projetos educativos, tais como, o Braille e Alfabetização Digital. Esse não delineamento da prática pedagógica é também oriundo da inexistência de pesquisas acerca do tema, embora seja vasto o campo para atuação, em meio nacional.

O primeiro edital teve duração de um ano, iniciando em 2014 e encerrando em 2015. Com o novo edital, a duração foi ampliada para dois anos, sendo desenvolvido nos anos de 2016 e 2017. Com a nova abertura de editais, os bolsistas profissionais recém-graduados que ainda não tiverem completado três anos de formação, a contar da data da colação de grau como citado anteriormente, podem participar novamente do processo seletivo. Tendo, assim, a possibilidade de permanecer no Subprograma via aprovação no processo. Por sua vez, aqueles que completaram ou ultrapassaram essa exigência, ficam impossibilitados de permanecerem no Subprograma. Das exigências para permanência ou não dos bolsistas graduandos, está a regularidade da matrícula no curso da área específica, bem como, obter desejável colocação frente aos demais candidatos via novo processo seletivo.

Para melhor compreensão do trabalho desenvolvido pelos bolsistas recém-graduados e os graduandos do Subprograma, serão apresentadas a seguir, as principais atividades desenvolvidas por cada setor.

O setor da administração é responsável pelo controle e organização dos arquivos (ativos e inativos), por ligações em casos de faltas, controle dos documentos de recursos humanos e rotinas diárias de atendimento. O setor Jurídico auxilia e presta assistência jurídica aos atendidos, além de fazer pedidos como:

<sup>7</sup> “[...] a educação não formal, embora obedeça também a uma estrutura e a uma organização (distintas, porém, das escolas) e possa levar a uma certificação (mesmo que não seja essa a finalidade), diverge ainda da educação formal no que respeita a não fixação de tempos e locais e a flexibilidade na adaptação dos conteúdos de aprendizagem a cada grupo concreto” (AFONSO, 1989 apud SIMSON; PARK; FERNANDES, 2001b, p. 9).



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento  
**ITAIPU**  
BINACIONALFórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Paranaenses

CO-ORGANIZAÇÃO:

**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Instituto de Gestão PROEX**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraná

REALIZAÇÃO:

**UNILA** | PROEX  
Universidade Estadual Paulista  
“Júlio de Mesquita  
Figueiredo”

mudança de comarca, conversão da pena, análises de indulto, resposta de intimações, petições, dentre outros assuntos específicos. Por sua vez o setor de psicologia realiza os atendimentos psicossociais, encaminhamentos à instituições de atendimentos especializados, além dos grupos do Programa SAIBA, com usuários de entorpecentes e do Programa BASTA, com autores de violência doméstica.

O setor de Pedagogia desenvolve trabalhos visando a reinserção social<sup>8</sup> dos egressos e beneficiários nas políticas públicas de educação e trabalho, realizando encaminhamentos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, afim de concluírem os estudos, buscando parcerias com instituições que ofertam cursos de capacitação, técnicos e profissionalizantes, além de realizar a divulgação de vagas de emprego e a elaboração de currículos.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a análise que fazemos é que o período determinado para participação dos bolsistas profissionais recém-graduados no Subprograma, sendo este, três anos, é pouco e deveria ser repensado. Uma vez que, devido à especificidade do trabalho que abarca desde apreensão e compreensão de sistemas operacionais à aproximação e sensibilização com a realidade dos sujeitos sentenciados, o período de três anos, não é suficiente para que o bolsista consiga devolver suas ações dentro da unidade e junto à comunidade, em conformidade às exigências para o desenvolvimento do trabalho no espaço.

Em três anos no Patronato o profissional recém-graduado imerso em um universo totalmente diferente ao da universidade e da sua própria realidade social, além de desenvolver uma série de habilidades profissionais, adquire um conhecimento que âmbito profissional algum é capaz de proporcionar, desenvolve pesquisas e evolui enquanto ser humano. Contudo, para tais habilidades serem desenvolvidas, é necessário tempo. E, no momento em que este profissional atinge uma certa “maturidade”, este, precisa ser desligado do Subprograma devido às

<sup>8</sup> Wauters (2003, p. 26) amparada em Shecaira e Correa Junior (1995) observa que “[...] Ressocializar não é reeducar o condenado para que se comporte como deseja a classe detentora do poder e sim a efetiva reinserção social, a criação de mecanismos e condições para que o indivíduo retorne ao convívio social sem traumas ou sequelas, para que possa viver uma vida normal. Uma vez que o estado não propicie esta reinserção social, o resultado tem sido invariavelmente o retorno à criminalidade, ou seja, a reincidência criminal”.



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento

ITAIPU  
BINACIONAL

Fórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:

UNIOESTE  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Instituto de Gestão PROEX

INSTITUTO  
FEDERAL  
Paraná

REALIZAÇÃO:

UNILA | PROEX

exigências de permanência. Impedindo, assim, com que os beneficiários, a unidade e a própria comunidade sejam, nesse sentido, beneficiados com a capacitação adquirida por este profissional.

Em última instância é necessário também trazer para esta análise a atuação do Estado frente ao regime aberto. É possível constatar em âmbito nacional, uma deficiência de Políticas Públicas para o campo do sistema penal. Embora aconteça de maneira precária, ainda é possível considerar que o regime fechado e o semi-aberto possuem, em certa medida, uma política estruturada. Contudo, quando o sujeito atendido fica em liberdade, a descontinuidade do trabalho - em decorrência de uma não responsabilização do Estado frente à esse sujeito - gera uma ineficiência no processo de reinserção social.

Os programas que se desenvolvem em parceria com as Universidades ou demais instâncias, tal como acontece no estado do Paraná, trazem diversas contribuições. Contudo, projetos e programas dessa natureza, deve acrescentar, dar apoio, somar-se à uma Política Pública de Estado, no entanto, não pode ser o grande – e único - responsável pela execução das penas e medidas alternativas em meio aberto. Embora este pensamento possa ser entendido como uma utopia em tempos de neoliberalismo, sendo esta, a face mais cruel do sistema capitalista, é necessário que o Estado deixe de ser mínimo e assuma suas responsabilidades frente às políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo J. Os lugares da educação. In: VON SIMSON, Olga et al. (Orgs.). **Educação não formal: cenários da criação**. Campinas, SP: Unicamp, 2001b. p. 29-38.

PARANÁ. **Edital PROEX 85/2014**. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR., 09 Set. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/proex/Download/edital-proex-085-2014.pdf>  
Acesso em: 07 de Julho de 2017.

WAUTERS, Edna. **A reinserção social pelo trabalho**. Pós Graduação Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional. Universidade Federal do Paraná. Curitiba/PR. (45 p.) 2003.



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

